



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº 064/2013

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis o crédito adicional suplementar montante de R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R\$70.000,00 (setenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0052.2002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	
3.3.90.39.00 - F. 0018 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$55.000,00
01.01.01.01.331.0302.2256 - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação	
3.3.90.46.00 - F. 0023 - Auxílio-alimentação.....	R\$15.000,00
Total.....	R\$70.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0052.1001 - Conservação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
3.3.90.36.00 - F. 0002 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$8.000,00
01.01.01.01.122.0052.2002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00 - F. 0007 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$17.949,28
3.3.90.14.00 - F. 0011 - Diárias – Pessoal Civil.....	R\$7.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0012 - Material de Consumo.....	R\$12.000,00
3.3.90.37.00 - F. 0017 - Locação de Mão-de-obra.....	R\$23.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0019 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$2.050,72
Total.....	R\$70.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2013.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de novembro de 2013.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 073 / 2013

Em 12 de novembro de 2013

Excelentíssimo Senhor
Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre Legislativo, autoriza o Poder Executivo abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

JUSTIFICATIVA:

O referido projeto de lei destina-se atender as alterações solicitadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divinópolis, para adequação de seu orçamento, conforme necessidades apontadas pela Presidência.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal